



Ministério da Saúde / FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP

Processo: 25388.000195/2015-14
NUP: 00791.001176/2015-12

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
23/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA ESPAÇO SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **33.781.055/0001-35**, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade **ENSP – ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº **33.781.055/0001-07**, neste ato representada por seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, sala 302, Manguinhos, designado através da Portaria nº **825/2017-PR**, do Sr. Presidente da FIOCRUZ e a Contratada **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada Rua Vieira Ferreira nº. 125, Bonsucesso – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.159.080/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Sérgio José dos Santos, Sócio Gerente, brasileiro, casado, portador do RG-CI nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 045.332.307-33, no uso das atribuições que lhes conferem a Décima Sétima alteração contratual acostadas as fls. 822/825 e tendo em vista o que consta no Processo nº. **25388.000195/2015-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 13/2015-ENSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses na prestação de serviços de apoio administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no **Contrato 23/2015-ENSP**.

up



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início em 01/10/2017 e encerramento em 30/09/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.705.992,25 (Um milhão, Setecentos e cinco mil, Novecentos e noventa e dois reais e Vinte e cinco centavos)** perfazendo o estimado anual de **R\$ 20.471.907,00 (Vinte milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254450
Fonte: 0151000000
Programa de Trabalho: 10573201561790001
Elemento de Despesa: 339034

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.023.595,35 (Hum Milhão, Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio da consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, TST e CNJ em **21/09/2017** e anexadas ao processo nº **25388.000195/2015-14**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

up



Ministério da Saúde / FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP

Processo: 25388.000195/2015-14
NUP: 00791.001176/2015-12

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
25388.000195/2015-14

HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
DIRETOR DA ENSP

Sérgio José dos Santos

SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS
SÓCIO GERENTE

Testemunha:

Ana Cristina da Silva
89f. 419.947-53

Testemunha:

Januário
344.498.447-04